

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Placas e Moedas de Homenagem, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA, Mat. 73.882/4, para a função de Gestor, e a CB QPPMC SARAH DE OLIVEIRA LIMA, Mat. 732.669/6, para a função de Gestora Substituta, referente as Atas de Registro de Preços nº 31, 32, 33 e 34 celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as Empresas Copiadora Universitária, Nova Siciliano, Manoel Cássio e Incorpast Industria, nos autos do Processo SEI nº 00054-00069924/2019-50.

Art. 2º A Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DE MEDALHAS DIVERSAS E IMPRESSOS para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência (31843215).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JULHO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º dispensar, conforme ofício SEI n. 60/2020- PMDF/CPAER/SPCC, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM DIOGO VICTOR PEREIRA DA SILVA, Mat. 81.172/6, da Função de Executor, DESIGNANDO para tal função o 1º TEN GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, referente ao Contrato nº 12/20, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº (00054-00044292/2019-11).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 1º TEN GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Mat. 730.935/X, na função de Executor, e o CB QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, Mat. 731.714/X, na função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Cond. EDMAR ALVES DE SOUZA, matr. 1403343, ao respectivo Quadro, a contar do dia 11 de julho de 2020, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI nº 00053-00059087/2020-12.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III, do e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TDCF nº 102, de 15 de julho de 1998 e ainda o art. 33, inciso I, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo SEI nº 00053-00100857/2019-86, o qual trata de acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de novembro de 2019, envolvendo a viatura de prefixo AR 110, sob carga patrimonial do 2º Grupamento de Bombeiro Militar-Taguatinga-DF.

Art. 2º Designar o Maj. QOBM/Comb. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, matr. 1400197; o Cap. QOBM/Intd. EBENEZER DA COSTA AQUINO, matr. 1403136 (Membro); e 1º Ten. QOBM/Intd. EDSON GILBERTO OLIVEIRA DA ROSA, matr. 1403120, para comporem a Comissão Tomadora, sendo presidida pelo primeiro e secretariada pelo terceiro, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes forem requeridas.

Art. 4º O Presidente, ou qualquer outro integrante da Comissão, deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber a documentação.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Delegar competência ao Controlador do CBMDF para, caso seja necessário, realizar substituições na presente Comissão Tomadora, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, devendo obedecer às disposições da legislação de regência;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF c/c o art. 2º, inciso I do Decreto 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que estabelece normas de instrução, organização e processamento de Tomadas de Contas Especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o art. 46, § 7º, inciso III e o art. 132, ambos do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c o com o art. 14 da Lei Distrital nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002 e considerando o disposto na Resolução TDCF nº 102, de 15 de julho de 1998, no art. 49 da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, da lavra da Controladoria-Geral do Distrito Federal e o art. 2º, inciso VI da Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020 – Regimento Interno do CBMDF, resolve:

Art. 1º Designar o Maj/RRm. (PTTC) JOÃO MOTA DA SILVA, matr. 1401598, em substituição a 1º Ten. QOBM/Intd. ADRIANA DOS ANJOS GLORIA, matr. 1403678, como Tomador de Contas nos autos do Processo de Tomada de Contas Especial nº 00053-00041598/2017-82, instaurada por meio da Portaria de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 229, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 2º O Tomador de Contas ora designado deverá dar continuidade aos trabalhos inerentes ao citado processo tomador, observando o contido no Despacho - CBMDF/GABCG (id. 41258517), exarado por este Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Determinar ao militar substituto que faça contato com a Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, preferencialmente pelo telefone 3901 6048, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, para os atos necessários à formalização do recebimento dos autos.

Art. 4º Delegar competência ao Controlador do CBMDF para, caso seja necessário, realizar substituições do Tomador de Contas do citado Processo de Tomada de Contas Especial, bem como prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, devendo obedecer às disposições da legislação de regência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 383, de 20 de abril de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 18 a 24/07/2020, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031772/2020-28.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE JULHO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho com objetivo de propor o regulamento para o serviço de mototáxi no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.009 de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros - mototaxistas;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o serviço de transporte individual de passageiros, por meio de motocicleta - mototáxi - no âmbito do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital n. 5.309/14;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública fixar, conforme as peculiaridades locais, as condições técnicas e os requisitos de segurança, higiene e conforto dos usuários desses veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer, de maneira mais eficiente, o controle e a fiscalização do serviço de mototáxi, visando ao seu aperfeiçoamento e à garantia da segurança viária de condutores e passageiros, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para analisar questões relacionadas ao Serviço de Transporte Urbano Público Individual (STPI-Mototáxi) na modalidade Mototáxi, com vistas a elaboração de regulamento previsto em lei, em especial abordando e regulamentando os seguintes pontos:

I – Atualizar os estudos e propor o sistema tarifário;

II – Atualizar os estudos e propor as localidades e o quantitativo de licenças adequados a prestação do serviço;

III – Avaliar e definir os demais casos de suspensão temporária da licença;

IV – Definir o tipo de Seguro a ser contratado para a execução do serviço;

V – Propor eventuais adequações nos regimentos internos da SEMOB, inclusive na JARI com relação a este serviço;

VI – Definir o conceito de contumaz - inciso I do art.25 da lei. 5.309/2014; e

VII – Propor, prepara e executar o processo seletivo do STPI-Mototáxi.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho deverá, quando couber, propor medidas administrativas e alterações na legislação para solucionar problemas eventualmente identificados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 7 (sete) dias para apresentar o cronograma dos trabalhos propostos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e será composto pelos servidores:

I – MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 0037981-6, Representante da SUBSER;

II – ELVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 - Representante da SUACOG;

III – FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula nº 263.873-8 - Representante da SUFISA; e

IV - ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula nº 276.483-0 - Representante da SUTINF.

Parágrafo Único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo servidor MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 0037981-6, sendo substituído pelo servidor FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS, matrícula nº 263.873-8, nas ausências do Coordenador.

Art. 4º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83.

Art. 2º Designar EDUARDO BOLSONI GUIMARÃES, matrícula nº 176.400-4, NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, e AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 01804812, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 179.301-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03, de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea "k", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora IVANILDE ALVES FELIX, matrícula nº 42.030-1, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, e conforme os artigos 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/10/2019, conforme Processo Sei nº 00090-00030531/2019-10.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00004867/2019-94, resolve:

Art. 1º Substituir SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.244-4 e PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula nº 93.590-5, pelos servidores EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula 240.880-5 e ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 240.881-3, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 94.203-0.

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos terá prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, sem prorrogação subsequente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 20 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADEMARIO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 94.048-8, para substituir AILTON DOMBROSKI, matrícula nº 94.047-X, no cargo de ENCARREGADO DO TORNO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 10/08/2020 A 20/08/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 438, DE 16 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula 237.545-1, Chefê, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 06/07/2020 a 25/07/2020, a contar de 11/07/2020, por necessidade de serviço e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19).

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 443, DE 17 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAMILE PASSARELLA, matrícula nº 244.140-3, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/07/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO